LEI MUNICIPAL Nº 3.184, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a efetuar permuta com servidora ocupante do cargo de professor de educação infantil de São Martinho/RS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal de Santo Augusto/RS autorizado a efetuar a permuta da Servidora Pública Municipal, Karine Bourscheid, matrícula nº 3089-01, ocupante do cargo efetivo de Professora I, 20 horas semanais, com a servidora do município de São Martinho/RS, Letícia Franciele Fuhrmann, Professora de Educação Infantil, inscrição nº 56611057652-0.

Art. 2º A permuta que trata a presente Lei será sem ônus para os municípios que os servidores permutados irão atuar, permanecendo os pagamentos de suas respectivas remunerações a cargo de seus municípios de origem.

Art. 3º A avaliação do estágio probatório da professora permutada fica suspensa pelo período em que perdurar a permuta autorizada pela presente lei.

Art. 4º A permuta autorizada será efetivada a partir de 20 de junho de 2022, vigendo até 31 de dezembro de 2022, podendo cessar, ser revogada ou prorrogada a qualquer momento por mútuo acordo entre os municípios de Santo Augusto/RS e de São Martinho/RS, bem como por iniciativa unilateral, de qualquer um destes municípios, ou ainda a requerimento das professoras permutadas.

Art. 5º Cessada a permuta, as professoras permutadas retornam aos seus respectivos municípios de origem.

Art. 6º A efetividade dos professores permutados será atestada mensalmente, pelos Entes que irão atuar.

Art. 7º Os Municípios em que os professores permutados irão atuar poderão dispor livremente sobre a concessão ou não de função de confiança para os referidos professores, nos termos de suas respectivas legislações.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 08 DE JUNHO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097 Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097 Dados: 2022.06.08 15:45:31 -03'00'

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 08.06.2022.

JULIANA BACKES LUTZ:01064386032

Assinado de forma digital por JULIANA BACKES LUTZ:01064386032
Dados: 2022.06.08 15:46:42 -03'00'

Juliana Backes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.